



ESTADO DE ALAGOAS  
Assembleia Legislativa de Alagoas  
Gabinete do Deputado Estadual Davi Davino Filho

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2336/2019  
Data: 24/09/2019 - Horário: 16:12  
Legislativo

Indicação nº

*Solicita ao Senhor Governador do Estado de Alagoas que adote providências perante a Secretaria de Estado da Saúde no sentido de elaborar projeto de reforço na rede de atenção básica nas áreas de vazão assistencial dos municípios sede de região metropolitana*

JUSTIFICATIVA

O acesso aos programas, ações e serviços de saúde está garantido por princípio constitucional, a todos os cidadãos como dever do Estado. Por tal premissa, se configura a exigência do envolvimento solidário da gestão do SUS no âmbito federal, estadual e municipal para o perfeito funcionamento da rede da saúde.

A Política Nacional de Atenção Básica – PNAB preconiza que o sistema de saúde seja integrado em rede, e a unidade de saúde da atenção básica seja a porta de entrada para todo o sistema, assim como referência de acompanhamento do cumprimento do atendimento integral das pessoas.

Cabe aos municípios, sobretudo os classificados como de gestão plena do SUS, como é o caso de nossa capital, estabelecer e ofertar aos usuários uma rede de saúde formada no princípio da hierarquização.

Apesar dos esforços dos gestores municipais em garantir o acesso de seus habitantes à sua rede de atendimento, os municípios sede de região metropolitana, principalmente as capitais, recebem maior demanda na busca pelos serviços de saúde.



ESTADO DE ALAGOAS  
Assembleia Legislativa de Alagoas  
**Gabinete do Deputado Estadual Davi Davino Filho**

---

Em reuniões de avaliação com diversos segmentos organizados da população, integrados por usuários, trabalhadores e gestores, frequentemente recebemos solicitações de adoção de providências que resultem na melhoria de acesso ao atendimento médico, exames complementares de rotina, consultas especializadas, e até a procedimentos de média e alta complexidade.

Convencido da assertiva da OMS que preconiza que as unidades da atenção básica deverão estar preparadas para uma resolutividade de 85% dos casos clínicos, e que elas devem demandar os encaminhamentos para as unidades referenciadas, os municípios sozinhos não conseguem ainda executar de forma efetiva esse fluxo.

A proposta do Ministério da Saúde em aumentar os recursos em até 106% para o custeio de equipes da estratégia de saúde da família para as unidades básicas de saúde que optarem por ampliar o atendimento de 60 para 75 horas semanais é louvável, mas não o suficiente para atender ao vazio assistencial existente, ou seja, localidades desprovidas de qualquer acesso aos programas e serviços de saúde, sobretudo da população mais vulnerável.

Por fim, apesar das competências bem delineadas de cada ente federado, a condição de município centro de região metropolitana constitui situação diferenciada, em razão da pressão da demanda por serviços bem acima da contrapartida financeira per capita. Tal condição exige ações conjuntas entre o estado federado e os municípios na busca da excelência do acesso da população às ações, programas e serviços de saúde nas áreas de vazio assistencial dos municípios sede de região metropolitana

Sala das sessões, 23 de setembro de 2019

  
**Davi Davino Filho**  
Deputado PP